

Despacho n.º 1802/2009

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) através do seu Despacho n.º 13/2008, de 12 de Junho, procedeu à publicação anual das tarifas e preços de gás natural para vigorarem de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009.

Os preços das tarifas de gás natural aprovados para cada ano gás incluem uma previsão dos custos de aprovisionamento de energia para o ano em curso. Essa previsão tem em conta a informação disponível à data da aprovação das tarifas. A aprovação das tarifas para cada ano gás é precedida de consulta ao Conselho Tarifário a 15 de Abril de cada ano. Assim, a proposta submetida a parecer do Conselho Tarifário integra todo um conjunto de previsões efectuadas com base em informação de início de Abril (três meses antes do início do ano de aplicação das tarifas).

Os custos de aprovisionamento de gás natural que reflectem, entre outros factores, a evolução dos custos com os combustíveis nos mercados internacionais, vão evoluindo ao longo do período de aplicação das tarifas anuais pelo que se justifica a sua actualização para os clientes cuja periodicidade de leitura o permita.

De acordo com os n.ºs 5 dos artigos 100.º, 102.º e 104.º do Regulamento Tarifário (RT) do sector do gás natural, aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, os preços da tarifa de Energia da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, os preços da tarifa de Energia da actividade de comercialização de último recurso a grandes clientes e os preços da tarifa de energia dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimento a clientes com consumos anuais inferiores a 2 milhões de m³ (n) e superiores a 10 000 m³ (n) são revistos trimestralmente, considerando a variação do custo de aquisição do gás natural. A revisão dos preços destas tarifas obedece às metodologias de cálculo da revisão trimestral estabelecidas, respectivamente, nos artigos 101.º, 103.º e 105.º do RT.

Esta revisão é aplicada de forma aditiva aos vários clientes dos comercializadores de último recurso com consumos anuais superiores a 10 000 m³ (n), adicionando-se a variação do preço de energia, em € por kWh ao preço da tarifa de Energia em vigor no trimestre anterior.

Para efeitos das citadas disposições, foi solicitada ao comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) e ao comercializador de último recurso grossista a actualização das previsões referentes aos custos de aprovisionamento de gás natural face aos valores considerados no cálculo das tarifas para o ano gás de 2008-2009.

No 4.º Trimestre de 2008, as tarifas foram ajustadas reflectindo parcialmente o aumento de custos previstos para o aprovisionamento de gás natural. A informação já obtida sobre esse trimestre veio aumentar os custos verificados, face às previsões de Setembro de 2008, aumentando também o desvio de facturação resultante. Este aumento de custos foi essencialmente suportado pela evolução da taxa de câmbio euro - dólar.

A evolução dos custos de aprovisionamento de gás natural com impacte nas tarifas acompanha a evolução do preço do petróleo em euros com um diferimento temporal de alguns meses. Apesar disto, a conversão monetária dos custos de aprovisionamento constitui um factor adicional de volatilidade, podendo alterar o custo verificado em cada mês em função da flutuação da taxa de câmbio.

Face à tendência observada a ERSE considera ser prudente definir uma evolução dos preços de energia assente numa tendência estável para o conjunto dos trimestres do ano gás, com a preocupação de não acumular desvios verificados no passado. Esta opção justifica-se tendo em conta, por um lado, alguma incerteza associada às previsões de custos num contexto de elevada instabilidade de preços e, por outro lado, a ausência de uma aderência temporal instantânea entre o custo de oportunidade do gás natural nos mercados internacionais e o seu reflexo nos contratos de aprovisionamento de gás natural de longo prazo subjacentes à formação do preço da tarifa de Energia.

Importa ainda referir que esta opção induz variações tarifárias neste trimestre inferiores por um lado àquelas que se obteriam utilizando as melhores previsões para os custos de aprovisionamento para este trimestre e por outro lado, às variações previstas pela ERSE no ajustamento trimestral de energia previsto no 4º Trimestre de 2008. Independentemente da evolução que efectivamente se venha a registar nos custos de aprovisionamento do gás natural nos próximos trimestres, o diferimento da variação tarifária apurada pela ERSE para vigorar no 1º Trimestre de 2009, calculada com base nas previsões actuais, será considerado no cálculo das tarifas a vigorar nos trimestres seguintes.

Nos termos do Regulamento Tarifário encontra-se prevista a aplicação de tarifas de venda a clientes finais transitórias para fornecimentos superiores a 10 000 m³/ano. A existência destas tarifas é justificada pela necessidade de acautelar eventuais impactes tarifários elevados, a observar por cada cliente, resultantes da alteração da estrutura tarifária introduzida em Julho de 2008. A transitoriedade destas tarifas e a necessidade de proceder à sua extinção

gradual, de acordo com o estabelecido no Regulamento Tarifário, justificam que as variações tarifárias aplicáveis sejam superiores à variação tarifária global das tarifas aditivas, tarifas que reflectem os custos do sector de forma aditiva ao longo da cadeia de valor, em cada trimestre ou ano.

Considerando o exposto e à semelhança do aplicado no 4º Trimestre de 2008, para o 1º Trimestre de 2009 considera-se um coeficiente de agravamento da tarifa de energia, aplicável a estes fornecimentos, superior em 3% ao das tarifas aditivas.

Considerando a informação fornecida à ERSE pelos referidos comercializadores, a ERSE, pelo presente despacho, procede agora à revisão trimestral das tarifas nos termos previstos das citadas disposições regulamentares.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 dos artigos 100.º, 102.º e 104.º, dos artigos 101.º, 103.º, 105.º, 168.º e 149.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, o Conselho de Administração da ERSE deliberou.

1.º Aprovar a revisão trimestral dos seguintes preços das tarifas:

- a) Preços da tarifa de Energia da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- b) Preços da tarifa de Energia da actividade de comercialização de último recurso a grandes clientes, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- c) Preços da tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimento a clientes com consumos anuais inferiores a 2 milhões de m³ (n) e superiores a 10 000 m³ (n), nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- d) Preços da tarifa de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- e) Preços da tarifa de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³ (n), nos termos que constam do anexo do presente Despacho.

2.º O anexo referido no número anterior fica a fazer parte integral do presente despacho.

3.º Os preços agora revistos entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009, independentemente da data da publicação no Diário da República.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

30 de Dezembro de 2008

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar
Doutor José Braz

A N E X O

I AJUSTAMENTOS TARIFÁRIOS AFECTOS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

Os preços do ajustamento tarifário das tarifas de Energia, aplicáveis aos fornecimentos dos Comercializadores de último recurso grossista e retalhistas a vigorar no 1.º Trimestre de 2009 são apresentados em I.1.

Os preços do ajustamento tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural a vigorar no 1.º Trimestre de 2009 são apresentados em I.2.

I.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DAS TARIFAS DE ENERGIA APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

I.1.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,00044615

I.1.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,00044615
Média Pressão	0,00044615

I.1.3 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS, A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,00044615
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,00044615

I.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

I.2.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária		0,000446

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m³ POR ANO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária		0,000446

- I.2.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m ³ POR ANO		TRANSGÁS
Tarifa	Energia	
	(€/kWh)	
Tarifa A	0,001311	
Tarifa B	0,001311	

- I.2.3 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		0,000446
Mensal	10 000 - 100 000	0,000446
	≥ 100.001	0,000446

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		0,000446
Mensal	10 000 - 100 000	0,000446
	≥ 100.001	0,000446

- I.2.4 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

BEIRAGÁS, DIANAGÁS, DURIENSEGÁS, LISBOAGÁS, LUSITANIAGÁS, MEDIGÁS, PAXGÁS, SETGÁS E TAGUSGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO			
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	0,001311
	Escalão 2	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	0,001311
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	
Tarifa Cogeração	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	0,001311

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	0,001311
	Escalão 2	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	0,001311
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	
Tarifa Cogeração			0,001311

DOUROGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	0,001311
	Escalão 2	20 001 - 50 000	0,001311
	Escalão 3	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 4	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 5	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	0,001311

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	0,001311
	Escalão 2	20 001 - 50 000	0,001311
	Escalão 3	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 4	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 5	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	0,001311

PORTGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO			PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	0,001311
	Escalão 2	80 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	0,001311

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	0,001311
	Escalão 2	80 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	0,001311

II TARIFAS DE GÁS NATURAL APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

Os preços das tarifas de Energia aplicáveis aos fornecimentos dos Comercializadores de último recurso grossista e retalhistas a vigorar no 1.º Trimestre de 2009 são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural a vigorar no 1.º Trimestre de 2009 são apresentados em II.2.

II.1 TARIFAS DE ENERGIA APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

II.1.1 TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,02407370

II.1.2 TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,02407370
Média Pressão	0,02407370

II.1.3 TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS, A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,02407370
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,02407370

II.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

II.2.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		Fora de Ponta	Ponta		
	(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária	2 351,81	0,024329	0,024562	0,028806	77,3199

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m ³ POR ANO				TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Ponta (€/kWh)		
Diária	2 556,51	0,026316	0,027490	84,0498

II.2.2 TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m ³ POR ANO			TRANSGÁS
Tarifa	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo (€/dia)
	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	
Tarifa A	0,027773	0,037668	
Tarifa B	0,027706	0,037668	

II.2.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO					
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
			Ponta (€/kWh)		
Diária		78,04	0,031765	0,029144	2,5658
Mensal	10 000 - 100 000	157,38	0,036428		5,1742
	≥ 100.001	214,05	0,034562		7,0373

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO					
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
			Ponta (€/kWh)		
Diária		214,98	0,026316	0,027490	7,0678
Mensal	10 000 - 100 000	305,85	0,030714		10,0554
	≥ 100.001	389,92	0,028715		12,8193

II.2.4 TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

BEIRAGÁS, DIANAGÁS, DURIENSEGÁS, LISBOAGÁS, LUSITANIAGÁS, MEDIGÁS, PAXGÁS, SETGÁS E TAGUSGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO						
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
				(€/kWh)		
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escalão 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escalão 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	

DOUROGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO							DOUROGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961	
	Escalão 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750	
	Escalão 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499	
	Escalão 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345	
	Escalão 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689	
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303	
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379	
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							DOUROGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961	
	Escalão 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750	
	Escalão 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499	
	Escalão 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345	
	Escalão 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689	
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303	
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379	
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632	

PORTGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO							PORTGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							PORTGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	